

Contrato de Aquisição de Telas de Alambrado

CONTRATO Nº 040/ 2025

PROC. ADM. 22/2025
DISPENSA Nº 05/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TESOURO - MT, com sede na Rua Humberto Marcilio, nº 158, Centro, Tesouro/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo prefeito **Sr. JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, portador do CPF sob nº 006.699.691-09 e do RG sob nº 1255318-2 SSP/MT, com domicílio e residência na Rua Epifânio Duarte, nº 54 Tesouro MT, CEP 78775-000, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: TELAS E CONCERTINA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIREL- CNPJ sob Nº 30.284.999/0001-09, com sede na Rua jornalista nilson dos santos (res jd flores), bairro: ikaray, nº 06, várzea grande – MT, neste ato representado por seu representante legal, **JOSUE FERREIRA DO CARMO**, brasileiro, empresário, portador do CPF 698.920.671-34.

Este Contrato não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, regendo-se pela Lei nº 14.133/21, pelas disposições do Livro I da Parte Especial do Código Civil – Lei 10.406/2002.

1. DO OBJETO

“AQUISIÇÃO DE TELAS DE ALAMBRADO DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS IDENTIFICADAS EM ÁREAS DE LAZER E ESPORTES DA COMUNIDADE.”

2. DO VALOR E PAGAMENTOS

2.1. O valor de **R\$ 14.865,30 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos)**.

2.2 O pagamento será efetuado na conta nº 21447-7, agência nº 6545 Banco Itaú, CNPJ N.º 30.294.999/0001-09 Chave Pix: 65992357008.

2.3. O **CONTRATANTE** pagará ao contratado, o valor em duas parcelas sendo a primeira para início da confecção dos alambrados e a segunda parcela será no término da confecção para liberação da entrega do objeto contratado os valores serão

de R\$ 7.432,65, e a segunda parcela será de R\$ 7.432,65 totalizando R\$ 14.865,30 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), pelo fornecimento constante do objeto descrito na cláusula primeira.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E EXECUÇÃO

3.1. A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura, com prazo de execução dos serviços estabelecido conforme a solicitação da secretaria demandante. O contrato terá duração até a entrega final do material.

4. DAS RESPONSABILIDADES

4.1 - Fica o **CONTRATADO** responsável pela entrega do objeto ora contratado ao representante da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT, e que após conferida a mercadoria e retirada da empresa o **CONTRATADO** não se responsabilizará por mais nenhum danos causados.

5. DA DOTAÇÃO

FICHA: 69 –
020230- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
04.122.6010.2028.0000 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.24 – APLICAÇÕES DIRETAS – material para manutenção de bens imóveis
FONTE — 1.1.500.110.000

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de telas de alambrado destinadas ao cercamento de áreas públicas de lazer e esporte no município de Tesouro. O objeto consiste exclusivamente na venda e entrega das telas no local de fabricação.

b) após a entrega do material, ao contratante, a empresa não se responsabilizará por mais nenhuma ocorrência futura.

c) a empresa só se responsabilizará até o momento da entrega ao motorista, que receberá a mercadoria e se responsabilizará pelo transporte ou qualquer dano que tenha por ventura após o recebimento do material na empresa.

d) entregar o material de acordo com o especificado na tabela abaixo:

TELAS DE ALAMBRADO ML 5, FIO 2,11 OU 14 GALVANIZADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	UND. TOTAL METROS
01	peças 41 metros por 1,10 de altura	01	45,10
02	peças 42 metros por 1,30 de altura	01	54,60
03	peças 70 metros por 1,00 de altura	01	70,00
04	peças 24 metros por 2,00 de altura	02	48,00
05	peças 43 metros por 1,20 de altura	03	51,60
06	peças 22 metros por 4,00 de altura	02	88,00
TOTAL			596,50

6.1: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- a) Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- b) Fornecer à licitante, todas as informações relacionadas do objeto;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento do contrato a ser assinado com o contratado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do contratado;
- d) Efetuar o pagamento ao contratado, na forma e prazos estabelecidos neste contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pelo contratado, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização será efetuada nos termos do artigo 117, da Lei n° 14.133/21, pelo funcionário abaixo designado:

RAIMUNDO MACHADO DE MIRANDA

RAIMUNDO MACHADO DE MIRANDA
(OUTORGA DE CIÊNCIA DO FISCAL)
PORTARIA N° 55, 12 de março de 2021
CPF 432.399.781-72

7.2 - As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

8.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas no art. 92, III Lei nº 14.133/21, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

9. DA PUBLICAÇÃO


9.1 — O Município se responsabilizará pela publicação do extrato do presente contrato administrativo, junto aos veículos de publicações de atos administrativos.

10. DO FORO

10.1 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da Comarca de Guiratinga/MT, por mais benéfico que outra possa ser, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual, em 02 vias de igual teor e forma, para um só efeito, em páginas enumeradas de 1 a 7, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Tesouro/MT, 07 de agosto de 2025.



JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
PREFEITO MUNICIPAL DE TESOURO/MT
CONTRATANTE



JOSUE FERREIRA DO CARMO
TELAS E CONCERTINA E ARTEFATOS DE CONCRETO EIREL
CNPJ 30.284.999/0001-09
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: ANDRÉ P. FARIAS
CPF n°: 003.112.738-47
Identidade n°: 10.331.123.55/5

Nome: Regiane Aparecida Reis
CPF n°: 070.203.481-00
Identidade n°:

WELLIGTON GUSTAVO DE SOUZA SANTOS

OAB/DF 64067

Assessor Jurídico Geral